

# Relatório Anual

## EXERCÍCIO 2015



► NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

1ª Emissão de Debêntures Simples

  
**ventosdomorrodochapéu**  
nova ventos do morro do chapéu  
energias renováveis s.a.

  
**planner**

**ÍNDICE**

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....                            | 3  |
| CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....                                | 3  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....                                    | 5  |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....                              | 6  |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....                              | 6  |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....                                    | 6  |
| EVENTOS REALIZADOS - 2015.....                                  | 6  |
| AGENDA DE EVENTOS – 2016.....                                   | 6  |
| OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....                          | 7  |
| ORGANOGRAMA .....                                               | 7  |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....                | 7  |
| PARTICIPAÇÃO NO MERCADO .....                                   | 10 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....                                    | 11 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....                                   | 11 |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES .....                                    | 11 |
| PRINCIPAIS RUBRICAS.....                                        | 11 |
| COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 12 |
| GARANTIA .....                                                  | 13 |
| PARECER .....                                                   | 15 |
| DECLARAÇÃO .....                                                | 15 |

**CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA**

|                               |                                                                                                                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação Comercial:</b> | NOVA VENTOS MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A                                                                        |
| <b>Endereço da Sede:</b>      | Rodovia BR 222, KM 337, CEP 62.320-000- Tianguá-CE                                                                         |
| <b>Telefone / Fax:</b>        | (11) 4084-4200/ (11) 4084-4201                                                                                             |
| <b>Diretor Presidente:</b>    | Lucas Araripe                                                                                                              |
| <b>CNPJ:</b>                  | 12.774.017/0001-85                                                                                                         |
| <b>Auditor:</b>               | KPMG Auditores Independentes                                                                                               |
| <b>Atividade:</b>             | Exploração de usina de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica CGE Ventos Morro do Chapéu Energias Renováveis |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade de Capital Fechado                                                                                               |
| <b>Publicação:</b>            | Diário Oficial do Estado do Ceará ("DOECE") e O Estado                                                                     |

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES****Registro CVM nº:**

Dispensa de registro, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

**Número da Emissão:**

1ª Emissão;

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

**Código do Ativo:**

CETIP: NVMC11;

**Código ISIN:**

BRNVMCDBS007;

**Banco Mandatário:**

Itaú Unibanco S.A.;

**Banco Escriurador:**

Itaú CV S.A.;

**Coordenador Líder:**

Banco Santander Brasil S.A.;

**Data de Emissão:**

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 26 de agosto de 2015;

**Data de Vencimento:**

As debêntures terão prazo de 12 (doze) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de agosto de 2016;

**Quantidade de Debêntures:**

Foram emitidas 92.174 (noventa e duas mil, cento e setenta e quatro) Debêntures;

**Número de Séries:**

A presente emissão foi emitida em série única;

**Valor Total da Emissão:**

O valor total da Emissão é de R\$92.174.000,00 (noventa e dois milhões cento e setenta e quatro mil reais), na data de emissão;

**Valor Nominal:**

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão;

**Forma:**

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

**Espécie:**

As debêntures são da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional;

**Conversibilidade:**

As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora;

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão;

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão;

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão;

**Negociação:**

As Debêntures foram registradas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e negociação no mercado secundário por meio do Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários (“Cetip21”), também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão;

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão;

**Remuneração:**

As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra

grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data de Integralização até a Data de Vencimento ou, conforme o caso, até a data de vencimento antecipado ou do resgate das Debêntures.

**Pagamento da Remuneração:**

O pagamento da remuneração ocorrerá em parcela única, na Data de Vencimento, ou na data de eventual Resgate Antecipado, ocorrência de Eventos de Inadimplemento Automático ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

**Amortização:**

O Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente em única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual Resgate Antecipado, ocorrência de Eventos de Inadimplemento Automático ou declaração de vencimento antecipado das Debêntures.

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão;

**Prêmio:**

Não se aplica à presente emissão;

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão;

**Aquisição Facultativa:**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures.

**Resgate Antecipado:**

A Emissora poderá, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no primeiro Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso dos Financiamentos de Longo Prazo (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente).

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures foi utilizada para implantação do Complexo Eólico Tianguá.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de dezembro de 2015 foi deliberado e aprovado a) a substituição (a) do Banco Petra, na qualidade de administrador do Salus FIP, e (b) da Petra Asset, na qualidade de gestor do Salus FIP pelo VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, São Paulo/SP, com a renúncia ao direito dos Debenturistas de declarar o vencimento antecipado, conforme disposto na Cláusula 5.4.1, item (cc) da Escritura de Emissão, bem como (c) da GE Energy pela GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda., sociedade com sede na Rodovia Raposo Tavares, 22.901, Cotia/SP, CEP 06709-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.009.681/0001-11 ("GE Water"), empresa do mesmo grupo econômico e antiga controladora da GE Energy, em virtude da incorporação da GE Energy pela GE Water ocorrida em 01 de novembro de 2015, atualmente em processo de formalização junto aos órgãos competentes. Desta forma, a Companhia está autorizada a firmar aditamentos nos contratos relacionados ao Salus FIP para substituição de seu administrador e gestor, bem como em todos os Contratos do Projeto firmados com a GE Energy de modo a formalizar a GE Water na qualidade de sucessora e titular de todos os direitos e obrigações contratuais, com a renúncia ao direito dos Debenturistas de declarar o vencimento antecipado, conforme disposto na Cláusula 5.4.1, itens (cc) e (ff), da Escritura de Emissão, em virtude destas substituições. Autorizar o Agente Fiduciário a celebrar o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), da Ventos de São Jorge Holding S.A. após aprovação do referido instrumento pelos Debenturistas para refletir a transferência das ações alienadas fiduciariamente entre as Alienantes Fiduciárias, conforme autorizado na Cláusula 5.4.1, item (k), subitem (i), da Escritura de Emissão, respeitado o disposto na Cláusula 5.4.1, item (k) determinando que o FIP Salus deverá comprovar deter ações de emissão da Santa Luiza que representem no mínimo 99,9% (noventa e nove e nove décimos por cento), de forma que o quadro acionário da Ventos de São Jorge Holding S.A.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**

| Data       | Valor Nominal     | Juros          | Preço Unitário    | Financeiro        |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 31/12/2015 | R\$1.000,00000000 | R\$47,98151899 | R\$1.047,98151899 | R\$ 94.932.453,88 |

| Emitidas            | Resgatadas | Canceladas | Adquiridas | Em Tesouraria      | Em Circulação       |
|---------------------|------------|------------|------------|--------------------|---------------------|
| 97.403 <sup>1</sup> | -          | -          | -          | 6.817 <sup>1</sup> | 90.586 <sup>1</sup> |

<sup>1</sup> : Observando que essas são as quantidades em 31/12/2015. Após o encerramento da oferta temos 92.174 debêntures emitidas e 92.174 debêntures em circulação.

\*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

**EVENTOS REALIZADOS - 2015**

Não ocorreram eventos em 2015

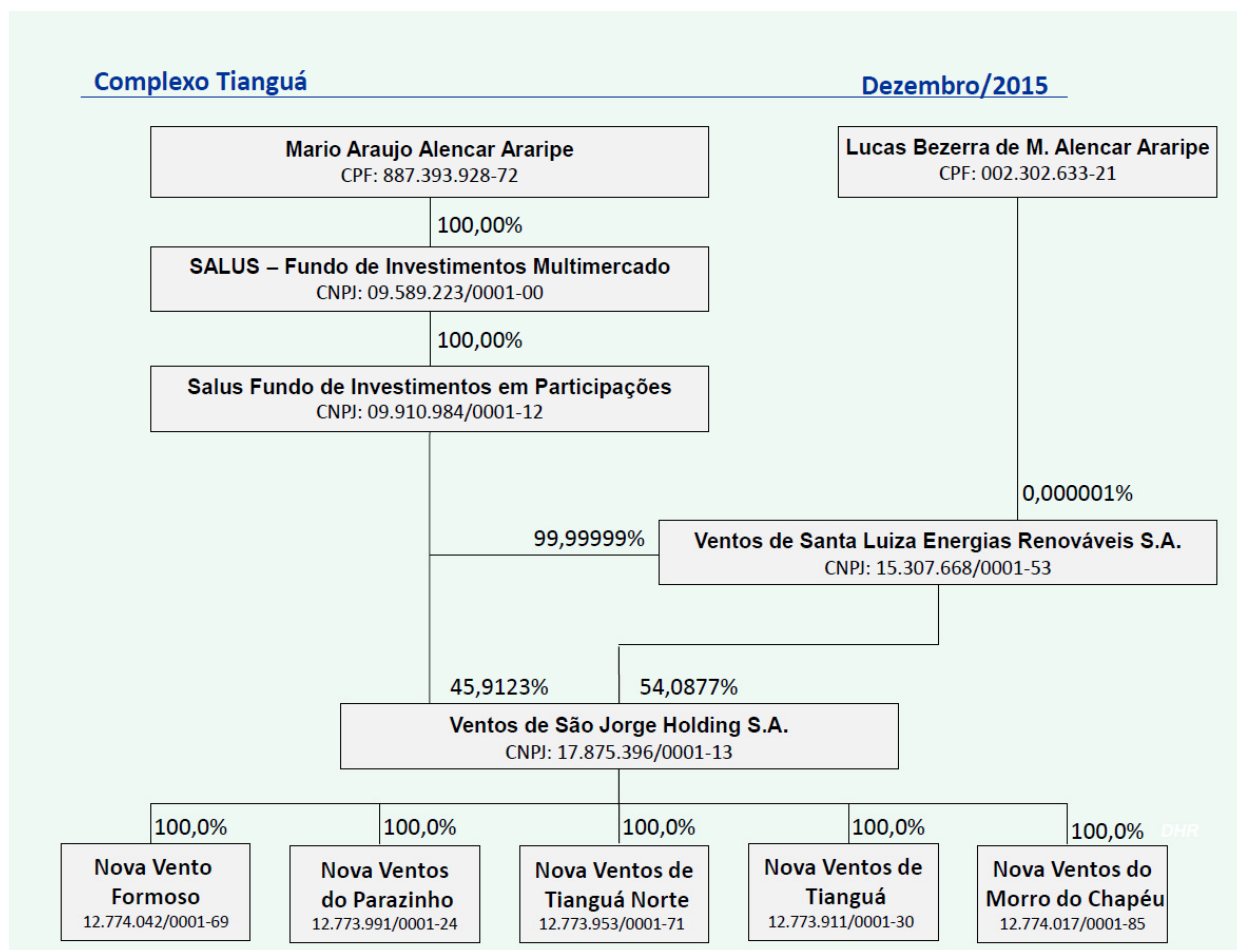
**AGENDA DE EVENTOS – 2016**

| Data       | Evento           |
|------------|------------------|
| 26/08/2016 | Vencimento final |

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

## ORGANOGRAMA



## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua nas emissões de debêntures públicas:

|                         |                                                                                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora</b>         | <b>NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>                                                                                                          |
| <b>Espécie</b>          | As debêntures serão da espécie com garantia real e contarão com garantia fidejussória adicional.                                                       |
| <b>Valor de Emissão</b> | R\$92.894.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais)                                                                     |
| <b>Quantidade</b>       | Foram emitidas 92.894 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e quatro) debêntures.                                                                   |
| <b>Vencimento</b>       | O prazo de vencimento das debêntures será de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26.08.2016.                        |
| <b>Amortização</b>      | O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Garantias</b>          | Cessão fiduciária (a) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações ou outorgas expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”); alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Ventos de São Jorge, detidas pelo Salus FIP e pela Santa Luiza; alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social das SPEs e da Emissora, detidas atualmente pela Ventos de São Jorge; cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade do Salus FIP sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de conta reserva no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Conta Reserva”), |
| <b>Eventos de resgate</b> | A Emissora poderá, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no primeiro Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso dos Financiamentos de Longo Prazo (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conversão</b>          | As Debêntures não são conversíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Repactuação</b>        | As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Inadimplemento</b>     | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora</b>           | <b>NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Espécie</b>            | As debêntures serão da espécie com garantia real e contarão com garantia fidejussória adicional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor de Emissão</b>   | R\$103.756.000,00 (cento e três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Quantidade</b>         | Foram emitidas 103.756 (cento e três mil, setecentas e cinquenta e seis) debêntures.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vencimento</b>         | O prazo de vencimento das debêntures será de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26.08.2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amortização</b>        | O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Garantias</b>          | Cessão fiduciária (a) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações ou outorgas expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”); alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Ventos de São Jorge, detidas pelo Salus FIP e pela Santa Luiza; alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social das SPEs e da Emissora, detidas atualmente pela Ventos de São Jorge; cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade do Salus FIP sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de conta reserva no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Conta Reserva”), |
| <b>Eventos de resgate</b> | A Emissora poderá, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no primeiro Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso dos Financiamentos de Longo Prazo (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conversão</b>          | As Debêntures não são conversíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Repactuação</b>        | As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Inadimplemento</b>     | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora</b>           | <b>NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Espécie</b>            | As debêntures serão da espécie com garantia real e contarão com garantia fidejussória adicional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor de Emissão</b>   | R\$95.796.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Quantidade</b>         | Foram emitidas 95.796 (noventa e cinco mil, setecentas e noventa e seis) debêntures.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vencimento</b>         | O prazo de vencimento das debêntures será de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26.08.2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amortização</b>        | O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Garantias</b>          | Cessão fiduciária (a) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações ou outorgas expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"); alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Ventos de São Jorge, detidas pelo Salus FIP e pela Santa Luiza; alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social das SPEs e da Emissora, detidas atualmente pela Ventos de São Jorge; cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade do Salus FIP sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de conta reserva no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Conta Reserva"), |
| <b>Eventos de resgate</b> | A Emissora poderá, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no primeiro Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso dos Financiamentos de Longo Prazo ("Resgate Antecipado Obrigatório" e "Data do Resgate Antecipado Obrigatório", respectivamente).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Conversão</b>          | As Debêntures não são conversíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Repactuação</b>        | As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Inadimplemento</b>     | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora</b>           | <b>NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Espécie</b>            | As debêntures serão da espécie com garantia real e contarão com garantia fidejussória adicional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor de Emissão</b>   | R\$103.896.000,00 (cento e três milhões oitocentos e noventa e seis mil reais), na data de emissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Quantidade</b>         | Foram emitidas 103.896 (cento e três mil, oitocentas e noventa e seis) Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Vencimento</b>         | O prazo de vencimento das debêntures será de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26.08.2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Amortização</b>        | O valor nominal unitário das debêntures será pago integralmente em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório ou vencimento antecipado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Garantias</b>          | Cessão fiduciária (a) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações ou outorgas expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"); alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Ventos de São Jorge, detidas pelo Salus FIP e pela Santa Luiza; alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social das SPEs e da Emissora, detidas atualmente pela Ventos de São Jorge; cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade do Salus FIP sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de conta reserva no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("Conta Reserva"), |
| <b>Eventos de resgate</b> | A Emissora poderá, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). A Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, no primeiro Dia Útil subsequente à data do primeiro desembolso dos Financiamentos de Longo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                       |                                                                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Prazo (“Resgate Antecipado Obrigatório” e “Data do Resgate Antecipado Obrigatório”, respectivamente). |
| <b>Conversão</b>      | As Debêntures não são conversíveis.                                                                   |
| <b>Repactuação</b>    | As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.                                             |
| <b>Inadimplemento</b> | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                |

## PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

As Companhias são projetos pré-operacionais, constituídas com o objetivo específico de implantar e explorar comercialmente o Complexo Eólico Tianguá. As Companhias têm como objeto social específico a geração de energia elétrica por meio de geradores eólicos, sua implantação e montagem, bem como a comercialização da energia gerada. O quadro abaixo apresenta um resumo das principais características dos parques eólicos que compõem o Complexo:

| <b>Parque Eólico</b>             | <b>Capacidade Instalada (MW)</b> | <b>Preço (R\$/MWh)*</b> | <b>Energia Contratada Lotes (MWm)</b> | <b>Fator de Capacidade (P90)</b> | <b>Fator de Capacidade (P50)</b> | <b>Garantia Física (MWm)</b> |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <i>Vento Formoso</i>             | 25,35                            | 133,40                  | 13,5                                  | 50,8%                            | 56,7%                            | 13,5                         |
| <i>Ventos do Morro do Chapéu</i> | 25,35                            | 133,40                  | 13,1                                  | 49,1%                            | 54,9%                            | 13,1                         |
| <i>Ventos do Parazinho</i>       | 27,04                            | 133,32                  | 14,0                                  | 48,4%                            | 54,1%                            | 14,0                         |
| <i>Ventos de Tianguá</i>         | 25,35                            | 133,40                  | 13,1                                  | 52,4%                            | 58,5%                            | 13,1                         |
| <i>Ventos de Tianguá Norte</i>   | 27,04                            | 133,40                  | 14,1                                  | 49,2%                            | 55,0%                            | 14,1                         |
| <b>Total</b>                     | <b>130,13</b>                    | <b>133,38</b>           | <b>67,8</b>                           | <b>49,9%</b>                     | <b>55,8%</b>                     | <b>67,8</b>                  |

\* Data base Abril de 2010

Os parques eólicos Ventos do Parazinho, Vento Formoso, Ventos de Tianguá Norte, Ventos do Morro do Chapéu e Ventos de Tianguá sagraram-se vencedores do Leilão de Fontes Alternativas de 2010 (“LFA/2010”), ocorrido em agosto de 2010. O referido Leilão contratou 1.519,6 MW de potência instalada exclusivamente em projetos de parques eólicos. Um total de 50 empreendimentos negociou a venda da energia, a um preço médio final de R\$ 134,23/MWh – deságio de 19,13% em relação ao preço inicial de R\$ 166/MWh.

Os municípios que receberão o Complexo Eólico Tianguá são Tianguá e Ubajara, no estado do Ceará. Esta região foi escolhida uma vez que tal localidade se destaca como detentora de alta capacidade de geração de energia elétrica através da excelente característica dos ventos, além de possuir relevo pouco acidentado, o que reduz fortemente o nível de incerteza dos ventos medidos.

O Complexo Eólico Tianguá será constituído por 77 aerogeradores GE 1.6 MW da General Electric (“GE”), com potência de 1,69 MW cada. A GE será a empresa responsável pelo fornecimento de equipamentos e também atuará como prestadora de serviços de O&M durante os primeiros 10 anos da operação dos parques. Os Parques se conectarão à ICG SE Ibiapina, de propriedade da Chesf, com expectativa de entrada em operação em meados de 2016.

A assinatura dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR”), firmados por conta do LFA/2010 com as distribuidoras, foi formalizada pelo preço fixado no leilão por um período de 20

anos. Tendo em vista a atual expectativa de entrada em operação da ICG SE Ibiapina, o prazo de entrada em operação dos parques eólicos será concatenado e esperado para 1º de setembro 2016 (primeiro dia do terceiro mês subsequente à entrada em operação da ICG).

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No ano de 2015 ocorreram os seguintes fatos relevantes, referentes a Emissora:

Aumento de capital em 24 de agosto de 2015;

Aprovada a emissão de Debêntures em 25 de agosto de 2015;

Ocorreu eleição de Diretoria em 30 de abril de 2015;

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 24 de agosto de 2015, foi aprovado o aumento de capital em 24 de agosto de 2015

Houve reeleição de Diretoria em 30 de abril de 2015

## PRINCIPAIS RUBRICAS

### BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

| ATIVO                           | 2014             | AV%           | 2015               | AV%           |
|---------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>14.873</b>    | <b>0,9%</b>   | <b>1.040.627</b>   | <b>0,9%</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 24               | 0,0%          | 924.149            | 0,8%          |
| Impostos a recuperar            | -                | -             | 101.630            | 0,1%          |
| Despesas antecipadas            | 14.849           | 0,9%          | 14.848             | 0,0%          |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>18.589</b>      | <b>0,0%</b>   |
| Despesas antecipadas            | -                | -             | 18.589             | 0,0%          |
| <b>PERMANENTE</b>               | <b>1.596.701</b> | <b>99,1%</b>  | <b>120.286.512</b> | <b>99,1%</b>  |
| Imobilizado                     | 134.674          | 8,4%          | 118.824.485        | 97,9%         |
| Intangível                      | 1.462.027        | 90,7%         | 1.462.027          | 1,2%          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>1.611.574</b> | <b>100,0%</b> | <b>121.345.728</b> | <b>100,0%</b> |

### BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

| PASSIVO                        | 2014             | AV%           | 2015               | AV%           |
|--------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>              | <b>851.379</b>   | <b>52,8%</b>  | <b>97.272.617</b>  | <b>80,2%</b>  |
| Fornecedores                   | 847.901          | 52,6%         | 2.065.668          | 1,7%          |
| Debêntures                     | -                | -             | 94.896.307         | 78,2%         |
| Obrigações fiscais             | 3.478            | 0,2%          | 310.642            | 0,3%          |
| <b>EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>-</b>           | <b>-</b>      |
| Empréstimos e financiamentos   | -                | -             | -                  | -             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>      | <b>760.195</b>   | <b>47,2%</b>  | <b>24.073.111</b>  | <b>19,8%</b>  |
| Capital social                 | 837.224          | 52,0%         | 25.382.184         | 20,9%         |
| Prejuízos acumulados           | (77.029)         | (4,8%)        | (1.309.073)        | (1,1%)        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>        | <b>1.611.574</b> | <b>100,0%</b> | <b>121.345.728</b> | <b>100,0%</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

| DEMONSTR. DE RESULTADOS               | 2014     | AV%  | 2015        | AV%  |
|---------------------------------------|----------|------|-------------|------|
| (=) Receita líquida                   | -        | -    | -           | -    |
| (-) Custo dos serviços prestados      | -        | -    | -           | -    |
| (=) Lucro bruto                       | -        | -    | -           | -    |
| Despesas gerais ou administrativas    | (10.211) | 66%  | (1.406.549) | 114% |
| Despesas tributárias                  | (617)    | 4%   | (22.440)    | 2%   |
| (=) Receitas (despesas) operacionais  | (10.828) | 70%  | (1.428.989) | 116% |
| Resultado de equivalência patrimonial | -        | -    | -           | -    |
| (=) Lucro da atividade                | (10.828) | 70%  | (1.428.989) | 116% |
| (+) Receitas financeiras              | 1        | 0%   | 203.318     | -17% |
| (-) Despesas financeiras              | (4.721)  | 30%  | (6.373)     | 1%   |
| (=) Lucro operacional                 | (15.548) | 100% | (1.232.044) | 100% |
| (=) Lucro liq. antes da CS e IR       | -        | -    | -           | -    |
| (=) Lucro disponível do período       | (15.548) | 100% | (1.232.044) | 100% |

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

## Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,02 em 2014 e 0,01 em 2015

Liquidez Corrente: de 0,02 em 2014 e 0,01 em 2015

Liquidez Seca: de 0,02 em 2014 e 0,01 em 2015

Liquidez Imediata: de 0,00 em 2014 e 0,01 em 2015

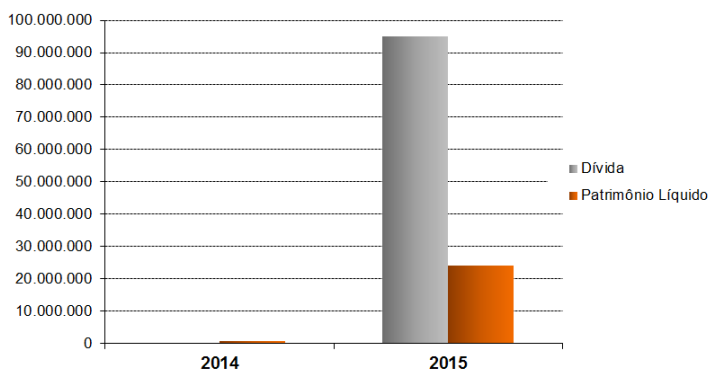
## Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 111,99% em 2014 e 404,07% em 2015. O Índice de Composição do Endividamento variou de 100,00% em 2014 para 100,00% em 2015. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 210,04% em 2014 para 499,67% em 2015. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 210,04% em 2014 e 499,75% em 2015.

## Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de -0,96% enquanto que a de 2015 resultou em -1,02%. A Margem Líquida foi de 0,00% em 2014 contra 0,00% em 2015. O Giro do Ativo foi de 0,00 em 2014 enquanto em 2015 foi de 0,00. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -2,05% em 2014 contra -5,12% em 2015. Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



**GARANTIA**

A presente emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) cessão fiduciária (a) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos emergentes das autorizações ou outorgas expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), quais sejam, (a.1) Nova Ventos Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A autorizada por meio da Portaria nº 381, de 29.06.2011; (a.2) SPE I autorizada por meio da Portaria nº 409, de 606 de julho de 2011; (a.3) SPE II autorizada por meio da Portaria nº 410, de 06 de julho de 2011; (a.4) SPE III autorizada por meio da Portaria nº 390, de 1º de julho de 2011; e (a.5) SPE IV autorizada por meio da Portaria nº 389, de 1º de julho de 2011; bem como quaisquer eventuais resoluções, despachos ou portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e ou do MME que venham a ser emitidos, incluídas suas subseqüentes alterações (em conjunto, “Autorizações”); (b) dos direitos creditórios presentes e futuros de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todas os direitos de eventuais indenizações no âmbito (b.1) de cada um dos 5 (cinco) Contract for the Sale of Power Generation Equipment and Related Services Including Transportation and Erection, celebrados em 19 de maio de 2015 e conforme aditados de tempos em tempos, cada um dos acima citados celebrados entre a General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. (“GE Brasil”) e cada uma das SPEs (“Contratos para a Venda de Equipamentos”); (b.2) cada um dos 5 (cinco) Contrato de Engenharia e Construção Civil em Regime de Empreitada por Preço Global, celebrados entre cada uma das SPEs e a Lomacon Locação e Construção Ltda., em 24 de abril de 2015, conforme aditado de tempos e tempos (“Contratos de Engenharia e Construção Civil”); (b.3) cada um dos 5 (cinco) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação das Instalações Individuais, celebrado entre cada uma das SPEs e a ABB Ltda. (“ABB”), em 19 de maio de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“Contratos de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento das Instalações Individuais”); (b.4) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento em Regime de Empreitada por Preço Global para a Implantação das Estruturas Compartilhadas do Conjunto Eletromecânico do Complexo Tianguá, celebrado entre as SPEs, a ABB e a Fockink Instalações Elétricas Ltda, em 19 de maio de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento das Estruturas Compartilhadas”); (b.5) de cada um dos 5 (cinco) Full Service Agreement a serem celebrados entre cada uma das SPEs e General Electric Energy do Brasil – Equipamentos e Serviços de Energia Ltda. (“Full Service Agreement”); (b.6) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva e Coordenação do Projeto, celebrado entre a Ventos de São Jorge e Consórcio Engeneering S.A. – Laureano & Meirelles Engenharia, em 31 de outubro de 2014, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva”); (b.7) cada uma das 5 (cinco) Parent Guarantee datadas de 5 de junho de 2015, emitida pela General Electric Company em benefício das SPEs em garantia às obrigações da GE Brasil, assumidas por essa no âmbito dos Contratos para a Venda de Equipamentos (as “Parent Guarantees”); (b.8) das apólices de seguro para garantia de performance (i) do Contrato de Engenharia e Construção Civil; (ii) do Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento do Conjunto Eletromecânico; (iii) do Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento das Estruturas Compartilhadas e (iv) dos Contratos para a Venda de Equipamentos, bem como de risco de engenharia (all risks) e de responsabilidade civil contratadas e que venham a ser contratadas pela Emissora e/ou por qualquer das SPEs no âmbito do Projeto (“Apólices de Seguros” e, quando em conjunto com os (i) CCEARs, com os (ii) Contratos para a Venda de Equipamentos, com os (iii) Contratos de Engenharia e Construção Civil, os (iv) Contratos de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento das Instalações Individuais, com o (v) Contrato de Engenharia, Aquisição, Fornecimento, Montagem e Comissionamento das Estruturas Compartilhadas, com os (vi) Full Service Agreement, com o (vii) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva e com (viii) as Parent Guarantees, os “Contratos do Projeto”); e (b.9) das garantias outorgadas pelas SPEs no âmbito dos Contratos do Projeto; e (c) dos direitos creditórios de titularidade da Emissora e das SPEs sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos: (a) Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (“CCEARs”), no âmbito do Projeto, bem como os direitos emergentes decorrentes dos CCEARs e quaisquer outros contratos de compra e venda de energia

que a Emissora e as SPEs venham a celebrar (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia”);

(ii) alienação fiduciária de ações representativas do capital social da Ventos de São Jorge, detidas pelo Salus FIP e pela Santa Luiza; quer existentes ou futuras, bem como de todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos obrigatórios, intermediários e/ou intercalares, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas da Emissora ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Ventos de São Jorge e de titularidade das acionistas da Ventos de São Jorge, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Ventos de São Jorge, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre o Salus FIP, a Santa Luiza, o Agente Fiduciário e a Ventos de São Jorge, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ventos de São Jorge” e “Alienação Fiduciária de Ações Ventos de São Jorge”, respectivamente);

(iii) alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social das SPEs e da Emissora, detidas atualmente pela Ventos de São Jorge, quer existentes ou futuras, bem como de todos os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos obrigatórios, intermediários e/ou intercalares, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pelas SPEs e/ou pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), direitos de subscrição em aumentos de capital, todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às acionistas das SPEs e da Ventos de São Jorge ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade das acionistas das SPEs e da Emissora, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo as SPEs e a Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Ventos de São Jorge, o Agente Fiduciário, as SPEs e a Emissora, na qualidade de intervenientes anuentes (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs e da Emissora” e “Alienação Fiduciária de Ações SPEs e Emissora”, respectivamente, e em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ventos de São Jorge e a Alienação Fiduciária de Ações Ventos de São Jorge, os “Contratos de Alienação Fiduciária de Ações” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente); e

(iv) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade do Salus FIP sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de conta reserva no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“Conta Reserva”), conforme termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Conta Reserva, a ser celebrado entre o Salus FIP e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Conta Reserva”, e em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Ventos de São Jorge, Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das SPEs e da Emissora, os “Instrumentos de Garantia” ou “Garantias Reais”).

As debêntures contam ainda com garantia fidejussória da Nova Ventos Formoso Energias Renováveis S.A, Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A, Nova Ventos Tianguá Energias Renováveis S.A, Nova Ventos Tianguá Norte Energias Renováveis S.A (“SPEs”), da Ventos de São Jorge Holding SA, da Casa dos Ventos energias Renováveis S.A e Mário Araújo Alencar Araripe.

Destaca-se que as Garantias Reais e as Fianças outorgadas no âmbito da Emissão, serão compartilhadas entre os Debenturistas e os titulares das debêntures de emissão de cada uma das SPEs.

## PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, decorrer do exercício de 2015.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas, mas a ênfase transcrita abaixo:

“Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (contexto operacional), a Companhia está em fase pré-operacional e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas e foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Dessa forma, a continuidade operacional está condicionada ao fato da Companhia vir a lograr êxito nos processos de obtenção da licença de operação junto à Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL para estabelecer-se como produtora independente de energia elétrica, das licenças de instalação e ambiental para exploração de geração de energia elétrica, a serem emitidas pelos órgãos ambientais competentes, bem como os reflexos a serem propiciados por esta liberação e na obtenção de aportes de recursos na forma de capital ou adiantamentos para permitir a liquidação de obrigações futuras. Nosso relatório não contém modificações em função deste assunto.”

## DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”*